

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

## SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2025

**Objeto:** Contratação de Serviços de instalação de forro, luminárias, regularização e aplicação de piso em resina industrial.

**Previsão orçamentária:** Contrato PNAB Nº 38/2024 – Projeto “Requalificação de espaço de acervo e desierarquização de saberes da Missão de Pesquisas Folclóricas do Centro Cultural São Paulo”

Prezados Senhores,

A Associação Amigos do Centro Cultural São Paulo - AACCS, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1.000, Paraíso, CEP 01504-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.372/0001-02, em conformidade com o seu [Regulamento de Compras e Contratação de Serviços](#), vem por meio desta Seleção de Propostas, **convidar** fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviços descritos no presente termo, a realizar-se no Centro Cultural São Paulo – CCS, nos termos e condições do Contrato PNAB Nº 38/2024, referente ao Projeto “Requalificação de espaço de acervo e desierarquização de saberes da Missão de Pesquisas Folclóricas do Centro Cultural São Paulo”, contemplado na Chamada Pública do Edital de Fomento CULTSP – [PNAB nº 38/2024 de Manutenção e Modernização de Espaços Culturais](#).

Para receber os documentos de insumo à construção da proposta, a empresa que manifestar interesse concreto deverá assinar um Termo de Confidencialidade conforme Anexo I, e enviá-lo no e-mail [coordenacao@aaccsp.org.br](mailto:coordenacao@aaccsp.org.br) até o prazo determinado no item 9 deste termo.

Para a realização da vistoria, o PROPONENTE deverá solicitar o agendamento conforme modelo que consta no Anexo II, pelo e-mail [coordenacao@aaccsp.org.br](mailto:coordenacao@aaccsp.org.br). A solicitação deve ser encaminhada até o dia determinado no item 9 deste termo.

As propostas incluindo todos os documentos obrigatórios deverão ser enviadas por email até no máximo 23:59:59h do dia determinado no item 9. A proposta. O tamanho máximo do total de anexos deverá ser de 10MB. **Não** serão aceitas proposta enviadas por meio de links como Dropbox, Google Drive, etc.

Este Edital não deve ser interpretado, de qualquer forma, como uma oferta de contrato com sua empresa. Contudo, sua proposta pode servir de base para um contrato entre sua empresa e a AACCS.

## 1. INTRODUÇÃO

O Centro Cultural São Paulo é uma instituição pública inaugurada em 1982, a qual é subordinada à Secretaria Municipal de Cultura do município de São Paulo e que, para além de sua extensa programação cultural, também reúne diversos acervos, entre eles a Pinacoteca Municipal, a discoteca Oneyda Alvarenga, a coleção da Missão de Pesquisas Folclóricas de Mário de Andrade. É considerado um dos principais espaços culturais da cidade e uma das primeiras instituições de São Paulo a ser considerada "centro cultural" na acepção plena da palavra.

A Missão de Pesquisas Folclóricas Idealizada e organizada por Mário de Andrade, a expedição foi realizada por uma equipe formada por quatro integrantes; o arquiteto e membro da Sociedade de Etnografia e Folclore e pesquisador da Divisão de Documentação Histórica e Social Luiz Saia, também chefe da missão; pelo músico e maestro Martin Braunwieser, pelo técnico de gravação do Departamento de Cultura, Antônio Ladeira e Benedito Pacheco, auxiliar geral e assistente técnico de gravação. Mário de Andrade viabilizou a expedição, temendo que, com a crescente urbanização, muitas manifestações populares desaparecessem; seu objetivo era mapear fiel e detalhadamente o folclore musical das regiões do Norte e Nordeste do Brasil, Danças e músicas do Brasil, registrando-as por meio de filmes, fotografias, desenhos, partituras, documentos e gravações fonográficas. Após quase seis meses de viagem, os pesquisadores registraram cânticos diversos, cantigas de roda, cantos de pedintes, cantos de carregadores de piano, bumba meu boi, congo, reisado, entre outros.

A Reserva Técnica pretende ser o espaço destinado a guarda e conservação deste vasto e importante acervo que guarda a memória e registros culturais múltiplos de um vasto território nacional.

## **2. OBJETO**

O objeto da presente Seleção de Propostas consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de instalação de forro com luminárias, regularização de piso e aplicação de piso uretano de alta resistência conforme especificações técnicas:

### **2.1 Execução de forro antichamas:**

- a) Paginação e instalação forro antichamas 6,23 x 14,33 - teto (material + mão de obra);
- b) Fazer 24 aberturas com estrutura para encaixe das luminárias adequadas e 24 luminárias de 40w, fluxo luminoso 3600lm, Cor da Luz: 4500K, Cor: branco, LED integrado, ângulo de iluminação 120 graus, Vida útil: 25.000 horas, material: alumínio, Medidas: 62 x 62 x 1 cm, Nicho de embutir: 59,5 x 59,5 cm, Fator de proteção: IP20, IRC>80.

### **2.2 Regularização de piso e aplicação de piso uretano e rodapé monolítico:**

- a) Fazer aplicação da argamassa autonivelante em sala, e lixamento de argamassa para receber o piso uretano autonivelante;
- b) Deverá ser feita a aplicação de piso em resina uretânica e carga cimentícia reativa autonivelante de alta resistência para alto tráfego com rodapé monolítico - área de 87,60m<sup>2</sup> - (material e mão de obra) na cor cinza médio;
- c) O piso aplicado deve apresentar as características determinadas de resistência para pisos industriais de alta resistência, aplicação única para acabamento monolítico (respeitando a junta de dilatação existente na sala), com a superfície devidamente lisa e sem imperfeições, e sem resultar em dispersão de odor em sua aplicação.
- d) O piso deve suportar todas as cargas previstas para o espaço, incluindo os futuros armários deslizantes com respectivos acervos acondicionados.
- e) Caso seja verificada alguma característica do ambiente que não seja adequada para a durabilidade ideal do produto, esta deve ser imediatamente comunicada à equipe técnica da AACCS para verificação de material adequado para substituição.

### **2.3 Instalação de divisórias em drywall e porta corta chamas;**

- a) Instalação de divisória em chapa de gesso acartonado resistente ao fogo, tipo Rosa;
- b) Execução de um ponto de passagem para tubulação fina para os drenos dos desumidificadores em local a ser determinado pela equipe de arquitetura da AACCS;
- c) Instalação das três porta corta-fogo indicadas em planta;
- d) Pintura e acabamentos do espaço completo considerando a antessala e a sala dos armários deslizantes.

### **2.4 Instalação de cabeamento e acabamentos de elétrica conforme projeto;**

- a) Instalação para fiação com condutores aparentes de alumínio e respectivos pontos de tomada, interruptores e pontos de telefone conforme indicado em projeto (P5\_eletrica\_CCSP\_Missao\_00);
- b) Cabeamento necessários para alimentação dos pontos indicados em projeto e seguindo as normas [ABNT NBR 5410](#) e [ABNT NBR 13570](#).

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as exigências desta Seleção de Proposta, bem como as normas técnicas adotadas pelo Setor de Arquitetura denominado “Projetos, Obras e Manutenção – SPOM” do Centro Cultural São Paulo, respeitados os termos e condições do Contrato a ser assinado entre a AACCS e a empresa selecionada.

Todos os custos relativos aos serviços previstos nesta Seleção de Propostas, o que inclui todos os materiais e insumos necessários, deverão estar previstos e inclusos no valor da proposta.

Os interessados deverão dispor de todo o equipamento e material necessário para a execução dos serviços previstos.

### **2.5 Projeto**

A AACCS deverá disponibilizar à PROPONENTE os desenhos e informações necessárias que constituem o objeto contratual. É responsabilidade da PROPONENTE realizar uma análise detalhada de toda a documentação fornecida, comunicando à AACCS qualquer inconsistência, erro ou omissão identificada. Eventuais ajustes relacionados a aspectos construtivos ou executivos deverão ser indicados previamente à sua execução.

A PROPONENTE não poderá realizar alterações ou executar serviços adicionais ao projeto originalmente fornecido pela AACCS sem autorização prévia e expressa, observando integralmente as cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Caso haja solicitação de modificação, a PROPONENTE deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento da solicitação. A AACCS, por sua vez, terá até 4 (quatro) dias corridos, contados da data de apresentação, para manifestar sua aprovação; caso contrário, a proposta será considerada rejeitada.

A PROPONENTE compromete-se a submeter previamente à validação da AACCS qualquer sugestão de substituição de materiais, equipamentos ou serviços que venha a considerar durante a execução dos trabalhos. Essas alternativas devem comprovar, de forma rigorosa, sua equivalência em relação às exigências e aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e nos desenhos anexos.

O fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá considerar todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento e acabamento dos sistemas projetados, mesmo aqueles não explicitamente mencionados, desde que sejam indispensáveis à execução conforme as melhores práticas e normas técnicas aplicáveis.

Componentes e elementos secundários que, embora não detalhados nos documentos do projeto, sejam fundamentais para garantir a funcionalidade, fixação, vedação ou acabamento adequado das soluções previstas, deverão ser incluídos no escopo de fornecimento e instalados devidamente.

Adicionalmente, deverão ser previstas e executadas todas as peças de acabamento, como rufos, chapins, juntas de dilatação (“bits”) e demais elementos complementares que assegurem o acabamento correto das soluções construtivas, sempre condicionadas à aprovação prévia dos projetistas responsáveis.

### **3. LISTA DE REFERÊNCIADO DO PROJETO**

Os desenhos serão encaminhados após a entrega do termo de Confidencialidade indicado no Anexo I.

Após envio do termo assinado, serão encaminhados os seguintes projetos:

- P1 - Planta Baixa do Espaço;
- P2 - Corte Transversal;
- P3 - Layout
- P4 – Planta de forro;
- P5 - Pontos de elétrica.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão consideradas as propostas de empresas que possuam capacitação técnica comprovada para o desempenho das tarefas objeto desta Seleção de Propostas.

Será dada preferência às empresas que já possuem, em seu portfólio, a prestação de serviços similares aos descritos no Item I - OBJETO, e que tenham em sua lista de clientes instituições culturais, museus e afins.

As empresas também serão avaliadas quanto ao atendimento das especificações da área de acervo da AACCS e quanto aos processos e tecnologias utilizadas.

O objetivo da presente Seleção de Propostas é selecionar a proposta mais vantajosa para a realização dos serviços descritos no item I.1. Para tanto, serão considerados os critérios de preço e técnica, a fim de que seja contratado fornecedor qualificado para a realização do objeto da presente Seleção de Propostas.

### **5. PONTUAÇÃO**

As propostas serão analisadas mediante o valor global e portfolio, considerando a seguinte proporção descrita no quadro abaixo, considerando 10,00 o número máximo de pontuação:

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** **PONTUAÇÃO**

Portfólio - quantidade de instituições e metragem quadrada de obras executadas em instituições culturais com acervos e reservas técnicas, sendo desconsideradas as propostas abaixo de 90m <sup>2</sup> .	2,0
Proposta financeira – melhor valor global para todas as rubricas especificadas no item	7,5
Visitas ao local - mediante anexo assinado.	0,5

## **6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as seguintes características:

- i.Inicialmente, será realizada a execução do forro, recortes para as luminárias e encaixe das luminárias nos locais destinados para esta finalidade;
- ii.Na sequência, será feita a regularização de piso com massa nivelante, sendo que o máximo de desnível tolerado será de 0,5 cm, para que os deslizantes que serão instalados após os serviços possam funcionar corretamente.
- iii.Após proteção do piso, realizar a instalação da divisória e instalação das portas corta-fogo.
- iv.Instalação dos condutores e terminais de acabamento dos interruptores, tomadas e ponto de telefonia.
- v.Instalação do cabeamento elétrico até o ponto de alimentação da sala que vem da central do andar térreo.
- vi.Furação dos pontos de dreno dos desumidificadores a serem instalados na sala dos deslizantes e pintura geral da sala;
- vii.Instalação das luminárias;
- viii.Limpeza geral da obra.

Qualquer impossibilidade de seguir com os serviços na ordem estipulada deve ser imediatamente comunicada à equipe de arquitetura da AACSP conforme item 2.4 deste termo.

## **7. PREMISSAS DA OBRA**

As obras deverão ser executadas exclusivamente por empresas tecnicamente qualificadas, com acompanhamento de profissionais habilitados.

A execução dos serviços obedecerá estritamente aos projetos, detalhamentos e especificações técnicas fornecidos pela AACSP, bem como às disposições contidas neste Caderno de Encargos.

Qualquer alteração nos projetos, especificações ou detalhes previamente aprovados só poderá ser realizada mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização. Modificações não autorizadas, especialmente aquelas que comprometam a qualidade da obra, serão rejeitadas e deverão ser corrigidas para garantir o pleno atendimento aos documentos contratuais e técnicos.

É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil em qualquer atividade relacionada à obra, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

A PROPONENTE será integralmente responsável pela execução da obra, conforme previsto no Código Civil Brasileiro. A presença da Fiscalização em campo não exime a PROPONENTE de nenhuma de suas obrigações contratuais ou legais.

Compete exclusivamente à PROPONENTE reparar quaisquer danos ou prejuízos causados nas áreas da obra em decorrência da ausência de proteção ou de negligência de sua responsabilidade.

A PROPONENTE é também responsável pela guarda e vigilância de todos os materiais, equipamentos e serviços já executados. Caberá ainda à PROPONENTE arcar com as consequências decorrentes de sinistros, tais como acidentes de trabalho, furtos, incêndios, intempéries, além dos custos relacionados a seguros e licenças pertinentes à obra.

A PROPONENTE deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, bem como os materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Os materiais especificados nos projetos deverão ser adquiridos pela PROPONENTE, com faturamento direto à AACCS, visando evitar a incidência de bitributação.

Todos os serviços mencionados em quaisquer documentos que compõem o contrato – incluindo plantas, cortes, detalhes, especificações, planilhas de preços, normas técnicas e este Caderno de Encargos – deverão ser executados sob total responsabilidade da PROPONENTE.

Antes da apresentação de sua proposta técnica e financeira, a PROPONENTE deverá realizar vistoria técnica da área de intervenção. Não será admitido, sob nenhuma justificativa, o alegado desconhecimento das condições locais.

Todas as comunicações entre a AACCS e a PROPONENTE deverão ser formalizadas por escrito. Serviços executados sem autorização formal ou com autorização verbal não confirmada por escrito em até 48 horas serão de inteira responsabilidade e custo da PROPONENTE, inclusive no que se refere a eventuais alterações de especificações.

É obrigatória a presença de um Técnico Responsável no canteiro de obras. Além disso, deverão ser devidamente apresentadas e registradas a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro e a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do Arquiteto. Toda correspondência emitida pelo escritório de obra da PROPONENTE, endereçada à AACCS ou à sua Fiscalização, como relatórios, medições e memorandos, deverá ser assinada pelo responsável técnico geral da obra. Documentos que não atendam a esses requisitos serão considerados inválidos.

No orçamento da proposta, a PROPONENTE deverá considerar todos os custos de transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e resíduos, quando aplicável.

Todos os materiais a serem aplicados na obra deverão estar em conformidade com os memoriais descritivos e projetos técnicos, e estarão sujeitos à inspeção e aprovação da Fiscalização. Materiais recusados deverão

ser retirados do canteiro pela PROPONENTE no prazo máximo de 48 horas. É vedado o armazenamento de materiais não autorizados no local da obra.

A PROPONENTE deverá apresentar protótipos, sempre que solicitado pela AACSP.

Materiais como tintas, placas de gesso, revestimentos cerâmicos, louças sanitárias, metais, espelhos e serviços de acabamento deverão ser adquiridos pela PROPONENTE e faturados diretamente à AACSP.

Na ausência de especificação explícita neste Caderno de Encargos, caberá à Fiscalização a decisão final sobre a aprovação ou rejeição dos materiais propostos.

O uso de materiais de padrão inferior não será aceito como justificativa para falhas construtivas. A qualidade técnica da execução deverá ser assegurada independentemente do tipo de acabamento especificado.

Deverão ser previstos, pela PROPONENTE, todos os elementos de acabamento e vedação necessários, tais como rufos, chapins, juntas (“bits”) e arremates, garantindo o perfeito acabamento das soluções construtivas, com a devida aprovação prévia dos projetistas responsáveis.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira, sejam de origem nativa ou de reflorestamento, deverão possuir documentação que comprove origem legal, a ser apresentada à Fiscalização para aprovação.

O descarte de resíduos e entulho deverá ser realizado exclusivamente em caçambas, nos horários permitidos pela AACSP (ou órgão equivalente), sendo obrigatória a apresentação, pela PROPONENTE, dos documentos que comprovem o descarte ambientalmente correto, conforme legislação vigente.

É responsabilidade da PROPONENTE providenciar as licenças de obras junto aos órgãos competentes.

As empresas PROPONENTES deverão considerar, desde a fase de planejamento até a conclusão da obra, todas as interfaces necessárias à execução, incluindo a limpeza fina do ambiente. Para tanto, devem ser considerados no orçamento os custos com recepção, conferência de materiais, locação de equipamentos e demais serviços de apoio, tais como içamento, torres de andaime, escadas, iluminação provisória, transporte vertical e horizontal, entre outros que se fizerem necessários.

Diversas dessas atividades serão definidas como MARCOS CONTRATUAIS e deverão constar do cronograma detalhado da obra, a ser apresentado pela PROPONENTE com base no cronograma preliminar apresentado durante o certame. Esse cronograma detalhado deverá evidenciar a distribuição de recursos humanos e a interdependência entre atividades, sendo sua aprovação necessária para estabelecimento da linha de base do projeto.

## **7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Devem ser considerados na apresentação dos orçamentos das propostas, todos os custos indiretos para a execução da obra de forma adequada. Isto inclui tanto os itens descritos abaixo como demais itens que eventualmente não estejam incorporados neste termo.

### **7.1.1. Mobilização de mão de obra**

Todos os funcionários deverão se apresentar uniformizados e com crachá de identificação. Somente as áreas de obra e os locais para almoxarifado e barracão, serão franqueados para a equipe de obra, conforme a realização dos serviços, não podendo nenhum funcionário transitar pela edificação sem a prévia autorização da fiscalização ou administração predial.

Os funcionários da empresa PROPONENTE apresentar-se-ão com equipamentos de segurança adequados a cada tipo de serviço conforme as normas do EPI.

Os horários de entrega de materiais, demolição, descarte de entulho, piso táteis e montagem de tapumes, devem acontecer em horários estipulados pela AACSP.

### **7.1.2. Instalação de proteções**

É de responsabilidade da PROPONENTE, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança e manutenção, atendendo às prescrições da NR 8.

Aplica-se aos subcontratados e empreiteiras todas as exigências contidas neste item de limpeza de obra e remoção de entulho não cabendo aditivos ou remunerações adicionais de serviços extras pela execução dos referidos serviços. Caso eles não estejam claramente estabelecidos no orçamento, cabe informar que nesse caso também será considerado que o valor desses serviços ou parte deles não mencionada no orçamento está diluído nos Serviços Iniciais, não cabendo neste caso remuneração expressa por item específico do orçamento.

Os pisos do CCSP em local de passagem usado pela obra, devem ser protegidos com manta geotêxtil tipo Bidim + “salva piso” fixado por fitas adesivas utilizadas em fechamento de embalagem. As paredes devem receber proteção com anteparos leves ou plástico de boa gramatura. A forma de fixação poderá ser decidida no local.

A PROPONENTE deverá prever a limpeza da área trabalhada diariamente, não sendo aceito acúmulo de entulhos de embalagens ou qualquer outro material.

A PROPONENTE será responsável por qualquer dano causado às áreas prontas e/ou entregues.

### **7.1.3. Limpeza permanente**

As frentes de trabalho deverão ser limpas, arrumadas e apresentar passagens livres e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de material deverão ser regularmente coletados e removidos em caçambas contratadas pelo PROPONENTE. Não será permitido acúmulo de entulhos, particularmente a céu aberto, tendo em vista o perigo de encharcamento ocasionado por chuva ou eventual vazamento.

A PROPONENTE reconhece que é a única e exclusiva responsável por todo e qualquer danos e prejuízos comprovadamente causados pela PROPONENTE e por seus subcontratados (como por exemplo, seus prestadores de serviços, terceiros contratados, fornecedores e respectivos funcionários, prepostos, funcionários ou subempreiteiros) indicados para a execução de algum serviço ligado direta e indiretamente ao objeto contratado, que, eventualmente, vier a sofrer o CCSP, ou ainda terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a AACSP, os resarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Na entrada do canteiro de obras, dentro do tapume, deverá ser colocado um tapete, tipo capacho, para os operários não carregarem poeira da obra, para as demais áreas do CCSP.

#### **7.1.4.*Andaimes***

É de responsabilidade da PROPONENTE eventuais aluguéis, montagem, desmontagem, movimentação e transporte de torres de andaimes, inclusive com conjunto de rodízios e plataforma, quando necessário, assim como a sua segurança, atendendo às prescrições da NR 8.

O piso de trabalho das torres de andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Deverão ser tomadas precauções especiais quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às alvenarias existentes, qualquer dano, o acerto ficará por conta da PROPONENTE.

As torres de andaimes têm de dispor de sistema de guarda-corpo (de 90 cm a 1,2 m) e rodapé (de 20 cm), inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

É rigorosamente proibido mover o andaime com pessoas ou materiais em cima do mesmo. As rodas devem ser travadas antes de subir no andaime.

Todos os funcionários da obra devem estar munidos com uso correto de EPIs. As ferramentas devem estar amarradas para evitar riscos de queda.

#### **7.1.5.*Controle***

A PROPONENTE deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação do CCSP e da AACCS, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. A PROPONENTE deverá manter os projetos plotados na escala indicada, afixados em cada respectiva sala da exposição, com fácil acesso aos montadores e gerenciadores.

A AACCS exercerá, através do CCSP, o controle das respectivas obras ou serviços contratados. Nestas circunstâncias poderá solicitar da PROPONENTE, a qualquer momento ou situação, diligências as oficinas da PROPONENTE, contratação de especialista, de análise de laboratório e de laudo técnico elaborado por empresas de consultoria técnica especializada com comprovada idoneidade técnica e profissional, a fim de dirimir dúvidas ou indicar soluções técnicas de controle e solução dos problemas técnicos durante a condução da obra.

No caso de persistirem dúvidas técnicas, A AACCS pode solicitar a contratação dos serviços acima indicados, correndo à vista da PROPONENTE o ônus destes serviços especializados, por laboratórios ou por empresas de consultoria, de comprovada idoneidade técnica e profissional.

O controle dos materiais visa verificar se obedecem ao tipo, qualidade, desempenho e modulação exigidos, conforme descrito na especificação dos materiais e técnicas complementares dos serviços contratados.

O controle sobre os recursos humanos, envolvidos na execução das obras ou serviços, objetiva aferir a competência técnica e profissional, o desempenho, a qualidade dos serviços executados, os problemas de relacionamento e comportamento, no âmbito da obra ou serviço.

#### **7.1.6. *Equipamentos e ferramentas***

Todos os equipamentos deverão ser testados antes de serem usados pela primeira vez. Os motores e equipamentos sensíveis à ação do tempo e à projeção de fragmentos precisam ser protegidos. As serras circulares necessitam ter coifa para proteção do disco e cutelo divisor.

Quando o trabalho com máquinas e equipamentos for tal que o operador tenha visão dificultada pela posição da máquina ou por obstáculo, haverá um trabalhador sinaleiro para orientação do operador. Os cabos de aço terão de ser fixados por meio de dispositivos que impeçam o seu deslizamento e desgaste. O abastecimento de máquinas e equipamentos com motor à explosão deve ser realizado por trabalhador qualificado, em local apropriado, com a utilização de técnicas e equipamentos que garantam a segurança da operação.

As ferramentas têm de ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas, que serão substituídas pelo responsável pela obra.

Todos os equipamentos deverão ser testados antes de serem usados pela primeira vez. Os motores e equipamentos sensíveis à ação do tempo e à projeção de fragmentos precisam ser protegidos.

Os trabalhadores precisam ser treinados e instruídos para a utilização segura das ferramentas. É proibido o porte de ferramentas manuais em bolsos ou locais inapropriados. Elas só poderão ser portadas em caixas, sacolas, bolsas ou cintos apropriados.

Deverá ser prevista instalações de exaustores na obra para diminuir os particulados na obra.

As ferramentas têm de ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas, que serão substituídas pelo responsável pela obra. Os trabalhadores precisam ser treinados e instruídos para a utilização segura das ferramentas.

As ferramentas não poderão ser depositadas sobre passagens, escadas, andaimes e outros locais de circulação ou de trabalho.

As ferramentas manuais que possuam gume ou ponta precisam ser protegidas com bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalente, quando não estiverem sendo utilizadas.

#### **7.1.7. *Segurança e saúde no trabalho***

Antes do início dos trabalhos, a PROPONENTE deverá apresentar à AACCS a medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços no Museu.

A PROPONENTE fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos tais como: capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, etc., em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A PROPONENTE manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações e áreas de trabalho no interior do Museu e nos acessos às salas de exposições, principalmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A PROPONENTE manterá no local de instalação equipamento de proteção contra incêndio cabendo à PROPONENTE comunicar qualquer acidente de obra diretamente à AACCS e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

O CCSP deverá indicar os pontos de alimentação elétrica, de forma que a partir desses pontos a PROPONENTE possa ampliar com extensões elétricas a alimentação levando-a para a proximidade das áreas de montagem.

As tomadas devem ser tipo Stecks ligadas em quadros provisórios fornecidos pela PROPONENTE, conforme Norma.

Recomenda-se que no processo de montagem a PROPONENTE disponibilize iluminação provisória própria que deverá ser locada e instalada em pontaletes para facilidade de manuseio e transporte durante as ações de montagem.

As áreas de montagem, nas dependências do Museu, deverão contar com medidas de segurança, que evitem derramamento de quaisquer substâncias capazes de contaminar os revestimentos recém-restaurados, seguindo as normas pré-estabelecidas e disciplinar o turno de trabalho no processo de montagem.

As áreas de montagem, nas dependências da Estação, deverão contar com medidas de segurança, que evitem derramamento de quaisquer substâncias capazes de contaminar os revestimentos recém-restaurados, seguindo as normas pré-estabelecidas e disciplinar a equipe de trabalho

O sistema de proteção contra incêndio deverá consistir no fornecimento, instalação e manutenção de extintores portáteis, convenientemente distribuídos nas áreas de trabalho, de modo a possibilitar o combate imediato a todo princípio de incêndio.

A PROPONENTE manterá na obra, em local apropriado, uma caixa de primeiros socorros, tendo também um esquema para atendimento de casos mais graves que compreenderá uma lista de hospitais próximos e a disponibilidade para transporte de acidentados.

#### **7.1.8. Gerenciamento de resíduos**

Resíduos provenientes de embalagem para transporte ou para as proteções das peças, material não utilizado etc., deverão ser separados e descartados pela PROPONENTE, sendo ela a responsável pela destinação dos resíduos. O material proveniente das demolições ou furações, bem como os resíduos da construção civil (pouco provável) serão destinados, obrigatoriamente, a locais credenciados e o transporte deverá ter licença de operação vigente.

#### **7.1.9. Interferência com as redes de instalações prediais**

A PROPONENTE será responsável por danos causados a quaisquer instalações já executadas nas dependências da Estação (área de trabalho), devendo verificar previamente, antes de realizar qualquer tipo de furação ou fixação, se há embutido nas alvenarias, forros ou pisos, elementos de instalações prediais que possam ser danificados.

#### **7.1.10. Responsabilidade e garantias da obra**

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a PROPONENTE responderá por sua qualidade e segurança nos termos do art. 618 do Código Civil, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da AACCS.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a PROPONENTE, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas SUBCONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.

Se a PROPONENTE recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a AACCS efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da PROPONENTE.

A PROPONENTE responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e SUBCONTRATADAS, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a AACCS por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A sinalização da obra é de total responsabilidade da PROPONENTE, tendo como foco a indicação de áreas com periculosidade como local com queda de material, proibição de passagem e deve ser clara e bem mantida durante toda a obra, da mesma forma deverão ser criados, de acordo com a necessidade e do andamento da obra, corredores com direcionamento de fluxo de pessoal, utilizando pontaletes e telas.

Os custos de transporte fora e dentro do canteiro da obra e tudo o mais que for necessário para atender à programação dos trabalhos deverão ser de responsabilidade da PROPONENTE, independente de previsão inicial ou não, tendo em vista que, no valor dos serviços já estão incluídos custos referentes a transporte vertical/horizontal no interior da obra, bem como frete de transporte de material.

A PROPONENTE deverá fornecer crachás de identificação, para todo seu pessoal e subcontratados. Essa identificação será usada de modo visível a fim de possibilitar o efetivo controle.

A PROPONENTE deverá apresentar o projeto do canteiro de obras para aprovação do CCSP e da AACCS.

A PROPONENTE deverá realizar todo o comissionamento da rede de elétrica, incêndio, hidro sanitária e ar condicionado, além da realização de treinamento com toda equipe de manutenção ou que se julgue necessário por parte do CCSP e da AACCS.

### **8. SANÇÕES**

A depender da gravidade da ocorrência. As sanções podem variar desde multas, retenções, pedido de advertência, suspensão e até exoneração. As sanções, por atraso de etapas de execução ou de prazo final, serão estabelecidas no contrato de execução cuja minuta é apresentada como anexo a este TR.

Se a PROPONENTE praticar atos que contrariem a legislação, posturas, normas, regulamentos, resoluções e assemelhados, oriundos de organismos competentes, que resultem na suspensão, paralisação ou embargo da execução das obras ou serviços, o tempo de duração de tais situações serão considerados como retardamento no prazo contratual, o que sujeita a PROPONENTE às sanções previstas por atraso da obra ou serviço elencados no contrato.

Os casos de rescisões, declaração de inidoneidade técnica e/ou financeira e as correspondentes consequências serão definidos no contrato de execução, na forma da legislação específica, em vigor.

## **8.1 SUBCONTRATAÇÕES**

Sem prejuízo do estabelecido neste TR, a PROPONENTE não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

Os direitos e obrigações assumidos pela PROPONENTE, em decorrência desta contratação, não poderão ser cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da AACSP.

A PROPONENTE poderá subcontratar somente parte dos serviços. A PROPONENTE é o integral responsável pela execução dos trabalhos realizados por pessoas físicas ou jurídicas do direito público ou privado, que sejam suas SUBCONTRATADAS ou subempreiteiras, em tudo que se referir às obrigações contidas neste TR, no contrato e em todas desta Tomada de Preços.

Mesmo que a AACSP, quando for o caso, tenha considerado as subempreiteiras ou SUBCONTRATADAS com suficiente qualificação técnica e idoneidade financeira, para execução das partes da obra ou serviço a que se habilitam, tais fatos não eximem a PROPONENTE das responsabilidades referidas no item anterior.

Os subcontratados e as subempreiteiras, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, ficam sujeitos a todas as disposições do presente no TR e contrato, respondendo a AACSP, independentemente do conhecimento das normas pelos terceiros por ela contratados, responsável única e exclusivamente por qualquer ato ou evento danoso gerado à AACSP e a terceiros.

## **9. CRONOGRAMA**

Os prazos referentes ao edital devem seguir as seguintes datas:

- Abertura do edital – 03/12/2025 a 18/12/2025.
- Prazo para solicitação do Termo de Confidencialidade – 03/12/2025 a 15/12/2025.
- Prazo para solicitação das visitas – 03/12/2025 a 15/12/2025.
- Prazo limite das visitas - 04/12/2025 a 16/12/2025.
- Prazo de encerramento de envio das propostas – 18/12/2025.
- Prazo de avaliação e análise das propostas – 19/12/2025 a 15/01/2026.
- Data de publicação do resultado – 16/01/2026.
- Prazo para recurso – 16/01/2026 a 21/01/2026.
- Prazo de contratação – 22/01/2026 a 28/01/2026.
- Prazo para realização dos serviços – 29/01/2026 a 16/03/2026.
- Entrega limite para entrega da obra – 16/03/2026.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CRONOGRAMA**

A obra terá a execução em 45 dias a contar da assinatura do contrato.

Cabe a PROPONENTE entregar junto a proposta financeira um cronograma físico/financeiro para os serviços a serem executados e que foram descritos nos itens 2 e 7 deste termo.

## **11. RECEBIMENTO DA OBRA**

Antes do recebimento provisório da obra, deverão ser testadas todas as instalações elétricas e resistência dos materiais aplicados.

O recebimento de obras e serviços será feito de acordo com os procedimentos executivos e as especificações técnicas. A AACCSPI com a finalidade de aceitar as obras PROPONENTES, estará à disposição DA PROPONENTE para analisar a solicitação de recebimento.

Caberá à PROPONENTE comunicar à AACCSPI, a conclusão das obras ou serviços e solicitar o Recebimento Provisório.

Caso os serviços realizados pela PROPONENTE, em cumprimento ao presente instrumento, não atendam aos critérios e objetivos descritos nos projetos, bem como nos documentos anexos, a AACCSPI poderá emitir TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA e solicitar, através de lista de "check list" ilustrado, a correção de irregularidades para que as mesmas sejam refeitos pela PROPONENTE, caso em que se compromete a refazê-los dentro do estabelecido de comum acordo entre as partes, sem que à mesma caiba qualquer remuneração além daquela prevista no contrato.

No caso em que a AACCSPI possua motivos para a rejeição do pedido de recebimento, dará ciência à PROPONENTE, por escrito, das razões da rejeição, solicitando-lhe que sejam corrigidas as deficiências apontadas que vão além do "check list", ou, quando se tratar de pequenos reparos, emitir o Termo de Recebimento Provisório com registros de pendências ("check list") a serem corrigidas, estipulando-se o prazo para sua correção.

Para a assinatura do Termo de Recebimento Provisório das Obras, a PROPONENTE deverá entregar a documentação administrativa abaixo:

- Certidões Negativas de Débitos dos tributos: INSS, ISS, ICMS e FGTS;
- Conclusão das pendências de obra notificadas por carta, relatório, ou não, quando evidentes os omissos ou falhas de construção.

A AACCSPI somente emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços após a aceitação definitiva dos serviços, cumpridos os requisitos emitidos e constatado o cumprimento de todas as pendências na execução dos serviços na obra. Para isso, será realizada vistoria da PROPONENTE, em conjunto com a AACCSPI.

O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços deverá conter declaração da PROPONENTE, dando à AACCSPI, plena, geral, completa e irrevogável quitação do valor devido, nesse momento será então realizada a liberação da retenção contratual no percentual de 5%.

Quando da solicitação do Termo Recebimento Definitivo, a PROPONENTE deverá fornecer, pelo menos, a seguinte documentação:

- Manual de uso com as especificações finais de elétrica realizados, eventuais termos de garantia e cadernos técnicos dos materiais e revestimentos instalados como piso, portas corta-fogo, luminárias e instalações elétricas.
- Certidões Negativas de Débitos dos tributos: INSS, ISS e FGTS;

Todos os documentos finais deverão ser assinados pela AACCS e pelos projetistas aprovando e validando cada uma das alterações dos Projetos de Obra de Engenharia e Arquitetura o qual foi objeto do contrato assinado, alterações estas que se fizeram necessárias no decorrer da obra ou execução do serviço, inclusive àquelas relativas à locação final da obra. Todos os desenhos deverão ser apresentados de acordo com as Normas de Execução do Desenho de Arquitetura.

Os balanços definitivos de contas, entendido como fechamento financeiro da obra, incluindo todas as guias e taxas pagas, serão fornecidos pela PROPONENTE, antes da data do Termo Definitivo de Recebimento de Aceitação da Obra, sendo verificados num prazo máximo de 2 (dois) meses após sua entrega pela PROPONENTE.

## **8.1 Termo de Quitação**

Após homologação do Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido o Termo de Quitação e consequente liberação da retenção contratual.

## **8.2 Desmobilização**

Ao se processar a desmobilização devem ser tomadas as providências necessárias para recuperar a área ocupada, fazendo-se a remoção de proteções provisórias, divisórias, iluminação, entulhos etc. A obra e os serviços executados deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato. Na verificação final será obedecida a norma NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

## **12. PAGAMENTOS**

O pagamento referente ao valor global dos serviços será efetuado em **duas parcelas**, sendo a primeira de 30% na assinatura do contrato e envio da nota fiscal, e a segunda, referente aos 70% restantes mediante a comprovação da realização a contento dos serviços previstos e o envio de nota fiscal válida emitida conforme orientações da AACCS.

Os preços que constam na planilha contratual compreendem todas as despesas diretas ou indiretamente necessárias à execução dos serviços

A PROPONENTE concorda desde já que não solicitará à AACCS em qualquer momento, modificações nas quantidades e nos preços ora contratados para os itens.

A PROPONENTE deverá assumir a responsabilidade das quantidades e valores dos itens da planilha orçamentária.

Nenhum pagamento isentará a PROPONENTE das responsabilidades assumidas no contrato, quaisquer que sejam, inclusive às relativas às correções eventualmente necessárias para perfeita execução do serviço, conforme artigo 618 do Código Civil (Lei 10.406/2002), tampouco implicará, tal pagamento, em aprovação total ou parcial dos serviços executados, a qual somente se dará após Relatório de Aceitação Provisória.

Mediante a execução total e satisfatória dos serviços do contrato, a AACCS deve efetuar pagamentos ao Contratado no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento e a aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) submetidas pelo PROPONENTE pelos serviços prestados, cuja medição deverá ter sido previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado.

O PROPONENTE encaminhará um relatório de atividades (Relatório Técnico) à AACCS. Uma vez aprovada a medição pela AACCS será autorizada a emissão de nota fiscal.

Cada pagamento será efetuado em até 7 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal, cuja autorização sempre ocorrerá após e ateste a FISCALIZAÇÃO da Prestação do serviço/entrega do produto, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência.

As parcelas serão pagas mediante a emissão de Nota Fiscal por parte do PROPONENTE contendo discriminação detalhada dos serviços/produtos.

Os serviços serão pagos mensalmente em forma de medições para o contrato de execução de obras ou serviços, na modalidade de "Empreitada por Preço Global", que serão realizados conforme o estabelecido no contrato.

Junto com a medição, A PROPONENTE deverá apresentar mensalmente o Relatório Técnico Ilustrado em 2 (duas) vias impressas e em meio digital, arquivos abertos, contendo: Cronograma físico financeiro atualizado e construído na plataforma MS Projeto para que as ações sejam inseridas e atualizadas no planejamento geral do empreendimento, relatório fotográfico com legendas informativas e quadro/desenho de localização das fotos, descrição dos serviços realizados, efetivo no período, controle de tempo, planejamento dos serviços para o próximo período, cópia do diário de obra referente ao período da medição e informações relevantes.

A fiscalização da obra terá um prazo estabelecido pela AACCS, para analisar e corrigir, se for o caso, os quantitativos dos trabalhos e os valores monetários e atestar autenticidade, correção dos serviços e trabalhos e exatidão da execução dos serviços e valores monetários a pagar. Se o atestado for favorável ao pagamento da medição, o PROPONENTE emitirá uma fatura com base nos preços unitários constantes da sua proposta de preços.

Para efeito de garantia será retido em cada medição o percentual de 5%, sendo o montante devolvido ao PROPONENTE após a conclusão dos serviços e a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra expedido pela AACCS.

As medições parciais serão sempre cumulativas, elaboradas em mapas próprios, organizadas pelos serviços técnicos da AACCS, onde serão feitas as deduções dos quantitativos já pagos, para apuração do valor da última medição parcial.

A medição final será cotejada com a última medição parcial, para verificação dos quantitativos finais de cada tipo de trabalho executado, e possíveis e necessários ajustes ou correções.

Qualquer fatura só poderá ser paga após aprovação da mesma pela autoridade competente da AACCSP, nos termos da sua lei de estrutura ou regimento. Deverão constar do processo de medição todos os documentos listados na minuta do contrato.

### **13. EXIGÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Para participar da presente Seleção de Propostas, os fornecedores interessados deverão:

- i. Encaminhar portfólio que demonstre experiência na prestação de serviços similares em equipamentos de Cultura com acervos museológicos acondicionados em reservas técnicas ou em ambientes expositivos controlados, e no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com comprovação de no mínimo 90m<sup>2</sup>, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado.
- ii. Encaminhar proposta técnica, assinada e datada, em papel timbrado, da qual deverá constar, pelo menos, nome, CNPJ, endereço, e-mail e telefone para contato, bem como o preço dos serviços, prazo de entrega e formato de entrega do material.
- iii. Encaminhar proposta orçamentária com o valor global para a realização dos serviços previstos no item 2 – OBJETO, sendo nestes incluídos todos os custos necessários para a realização dos serviços (material e mão de obra). Da mesma forma, a proposta deve apresentar os valores parciais descritos nos itens de 2.1 a 2.4, especificados conforme o Anexo III.
- iv. Somente serão analisadas as propostas de empresas que apresentem valores para a realização de todos os serviços previstos no item 2 – OBJETO e considerados as previsões do item 7 – SERVIÇOS PRELIMINARES.
- v. Envio da seguinte documentação:
  - Cópia do cartão de CNPJ;
  - Cópia do Contrato Social ou Estatuto Registrado, ou registro comercial se empresa individual;
  - Comprovante de conta bancária de titularidade da empresa;
  - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais,
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários perante o Estado de São Paulo e Município;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
  - Comprovante de eleição ou designação dos representantes legais,
  - RG e CPF representantes legais
  - Certificado de Regularidade do FGTS,
  - Comprovante de não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL
  - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal; e
  - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, quando aplicável.
- vi. É facultado aos fornecedores interessados a realização de visita técnica para análise do local de realização dos serviços previstos, obedecendo ao prazo máximo estabelecido nesta Seleção de Propostas. Contudo, as empresas que optarem pela visita pontuarão **0,5 ponto** na classificação final.

vii. O agendamento poderá ser realizado por meio do e-mail [coordenacao@aaccsp.org.br](mailto:coordenacao@aaccsp.org.br) O fornecedor deverá apresentar declaração em que atesta por intermédio de representante legal devidamente qualificado e credenciado para esse fim, que vistoriou o local de realização dos serviços e que é detentor de todas as informações necessárias à execução do serviço.

viii. Eventuais custos resultantes da não verificação do local são de responsabilidade do PROPONENTE,

## **14. ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES**

As documentações listadas no item 13 deverão ser encaminhadas à AACCSp até o prazo máximo estipulado no item 9 deste termo de referência, através do e-mail [coordenacao@aaccsp.org.br](mailto:coordenacao@aaccsp.org.br)

Não serão aceitas propostas encaminhadas além do prazo limite estipulado.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Os resultados serão divulgados diretamente no site da AACCSp, e enviados por e-mail às empresas participantes da seleção de propostas.

A efetivação da escolha da empresa selecionada ocorrerá mediante a assinatura do respectivo Contrato.

Caso a empresa selecionada não apresente os documentos ou não assine o contrato nos prazos estabelecidos, será facultada à AACCSp a contratação de outra empresa participante da seleção de propostas.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não será admitida a participação de empresas:

- a. declaradas inidôneas;
- b. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à AACCSp;
- c. que possuírem débitos com o Governo do Estado de São Paulo;
- d. que estiverem sob regime de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e. que tenham em seu quadro de sócios ou administradores pessoas que sejam funcionárias, Diretores ou Conselheiros da AACCSp, bem como seus cônjuges ou parentes até o 2º (segundo) grau; e
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou administradores pessoas que sejam servidoras do Governo do Estado de São Paulo.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências desta Seleção de Propostas; ou
- b. contenham preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito desta Seleção de Propostas poderão ser esclarecidas exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [coordenacao@aaccsp.org.br](mailto:coordenacao@aaccsp.org.br) A solicitação de informações adicionais não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO  
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**

O prazo para recebimento das propostas poderá ser prorrogado pela AACCSP a fim de possibilitar a participação de mais empresas interessadas e/ou de obter propostas mais adequadas ao orçamento do Projeto.

A presente Seleção de Propostas não obriga a AACCSP, sob qualquer forma, a contratar as quantidades previstas no item I - OBJETO desta solicitação, bem como a contratar apenas uma empresa para a prestação de serviços.

A presente Seleção de Propostas não obriga a AACCSP, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), sendo facultado, ainda, à AACCSP revogar a presente seleção, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação via e-mail e publicação no site.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.